Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia doze de Junho de dois mil e oito.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia doze de Junho de dois mil e oito.

Aos doze dias do mês de Junho de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira.
- O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 14,50 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.
- O Sr. Vereador Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira ausentou-se da reunião pelas 19,00 horas, durante o atendimento público efectuado à Sr<sup>a</sup> Deolinda Rosa, não tendo regressado.
- O Sr. Vereador Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro ausentou-se da reunião pelas 19,05 horas, durante o atendimento público efectuado à Srª Deolinda Rosa, só tendo regressado depois de terminada a reunião.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

#### 

#### ORDEM DO DIA

- 1. REQ 1095/08 PC 127/08 MÁRIO ESPERANÇA JORGE
- 2. REQ 1066/04 PC 652/02 IMOBILIÁRIA PONTO NOVO,SA.
- 3. REQ 790/05 PC 168/05 ESTAMO-PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, SA

- 4. REQ 1215/08 PC 675/07 URBIFIX SOC. INV. E CONST. IMOBILIÁRIAS, LDA.
- 5. REQ 1600/07 PC 289/07 OURILIZ-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES,LDA
- 6. REQ 1000/07 PC 870/05 HELDER JOÃO HENRIQUES FORTUNATO
- 7. REQ 16/07 PC 559/05 CARTONARTE INDÚSTRIA DE CARTONAGEM, LDA.
- 8. REQ 1220/08 PC 439/07 NUNO MIGUEL FREITAS MARQUES
- 9. REQ 409/08 PC 1115/02 MARIANA SILVA FERREIRA BAROSA FORTUNATO VERDINGOLA
- 10. REQ 494/08 PC 392/02 IMOBILIÁRIA ALVÃO, LDA.
- 11. REQ 254/08 PC 60/04 ILIDIO PEDRO RODRIGUES, LDA.
- 12. 9ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2008
- 13. ADESÃO AO PROGRAMA FINICIA EIXO III (INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE REGIONAL) APROVAÇÃO DE PROTOCOLO
- 14. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O IGESPAR, I.P. E A CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE DIGITALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS COM PROTECÇÃO LEGAL
- 15. PEDIDO DE APOIO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE PICASSINOS PARA DESLOCAÇÃO A FRANCA
- 16. PEDIDO DE APOIO PARA PRODUÇÃO E ENCENAÇÃO DA PEÇA " O FUNERAL DO PATRÃO" PELO GRUPO DE TEATRO DO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE
- 17. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE PARA A PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE FÍSICA PARA A TERCEIRA IDADE
- 18. "CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE 2ª FASE" CONCURSO PÚBLICO Nº 01/06 (DEEM) ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
- 19. "EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E DE AVAC NO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE" CONCURSO PÚBLICO N.º 11/07 (DEEM) ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
- 20. RECEPÇÕES DEFINITIVAS
- 21. RESUMO DE TESOURARIA

### 22. ATENDIMENTO PÚBLICO

#### \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### • 13º Piquenicão Nacional

Em resposta ao requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa na última reunião camarária, o Sr. Vereador Sérgio Moiteiro distribuiu a todos os membros do executivo a relação do apoio prestado à realização do 13º Piquenicão Nacional, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, anexando-se cópia à presente acta (**Anexo 1**)

#### O Sr. Vereador Sérgio Moiteiro proferiu a seguinte declaração:

"Na sequência do requerimento apresentado na última reunião de Câmara pelo Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa, sobre o apoio dado à realização do 13º Piquenicão nacional organizado pelo MURPI declaro o seguinte:

Ao falarmos do MURPI, estamos a falar de quem representa milhares de reformados, pensionistas e idosos, que durante toda a sua vida contribuíram para o desenvolvimento económico do país e aos quais, na sua grande maioria, os sucessivos governos não têm proporcionado a dignidade de vida a que têm direito, por ausência de políticas que estabeleçam regras necessárias nesse sentido.

Esta importante e prestigiada organização de Reformados, Pensionistas e Idosos — O MURPI escolheu este ano a Marinha Grande para a realização da sua iniciativa anual e nacional a que lhe deu o nome de Piquenicão e que reuniu alguns milhares de pessoas idosas, oriundas dos mais diversos pontos do país, num franco e salutar convívio, que contou também com uma componente cultural na qual intervieram cerca de 3 dezenas de grupos de folclore e de cantares tradicionais.

Ao dar apoio a este 13º Piquenicão Nacional promovido pelo MURPI, não só a Câmara Municipal da Marinha Grande respondeu nos moldes mínimos das suas responsabilidades sociais, como contribuiu para que os milhares de pessoas que nos visitaram, pudessem regressar às suas terras com uma boa imagem da Marinha Grande.

Como vereador do Pelouro de Acção Social, congratulo-me com a realização do 13° Piquenicão Nacional realizado na Marinha Grande a 08.06.2008 no Parque de Merendas da Portela e estou firmemente convencido que a Câmara Municipal da Marinha Grande continuará a responder sempre positivamente aos apelos que lhe forem dirigidos para apoiar iniciativas análogas vindas de organizações sociais que lutem pela promoção das condições de vida das camadas mais desfavorecidas da população, como é seu dever.

Nesta reunião entreguei aos Srs. Vereadores mapa de todos os apoios concedidos ao evento."

#### O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa declarou o seguinte:

"Relativamente à declaração do Sr. Vereador Sérgio por referência ao meu requerimento da reunião passada, declaro o seguinte: os requerimentos a fazer perguntas à Câmara ou pedido de esclarecimento é um direito que assiste a qualquer vereador, sem que para isso

tenha que merecer reparos ou considerações dos outros membros do executivo. Como nessa reunião aludi os apoios logísticos não podem ser de tal forma elevados que custem ao erário público muitas dezenas de milhares de euros que na ponderação das prioridades poderiam justificar mais um apoio directo às associações de reformados do que propriamente a uma iniciativa deste género. Lembro aliás o Vereador Sérgio Moiteiro que as iniciativas desta Câmara Municipal de apoio aos idosos do concelho são ainda da minha responsabilidade enquanto vereador com o pelouro da 3ª idade, tendo por isso autoridade para ter dito o que disse. Por outro lado, e pelas informações que recebi de alguns idosos, a iniciativa não teve o impacto que se esperava, pois apenas estiveram presentes 2 mil dos 8 mil esperados e lamento que mais uma vez se estabeleça a confusão entre iniciativas apoiadas pela Câmara e iniciativas apoiadas pelo PCP, já que o espaço estava inundado de cartazes deste partido, com slogans contra o Governo. O PCP tem o direito de fazer todas as iniciativas que quiser contra o Governo, não tem é que o fazer à custa dos dinheiros da Câmara Municipal."

#### O Sr. Presidente declarou o seguinte:

"Tendo em consideração mais estas declarações do Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa, não posso deixar de lamentar o facto de os excessos nas apreciações feitas sobre as decisões da Câmara que não são do seu agrado se transformarem lamentavelmente num recurso sistemático à mais pura demagogia e distorção dos factos. Em 1º lugar jamais foi posto em causa até ao momento nem será a partir de agora o direito à total liberdade de opinião, seja dos vereadores da oposição seja de quaisquer outros. Em 2º lugar não pode ampliar-se a propósito da iniciativa nacional Piquenição, realizada na Marinha Grande, a expectativa da organização na presença de cerca de 4 a 5 mil reformados, pensionistas e idosos, tal como aqui transmitimos na última reunião de Câmara, e que penso ter ficado devidamente registado em acta, para os 8 mil que agora parece de conveniência para desvalorizar a importância do evento. Ao contrário do Sr. Vereador, tive a oportunidade de estar presente e não por ter contabilizado directamente o número de participantes mas pelas informações que, quer da organização quer de outros serviços de apoio me foram transmitidas, foi estimado entre 2.500 a 3.000 presenças. Em 3º lugar quero deixar registado que os apoios dirigidos a este estrato da população, alguns dos quais por propostas apresentadas quando o Sr. Vereador tinha o respectivo pelouro, são, como é sabido e qualquer cidadão de boa fé reconhece, da responsabilidade não só do vereador mas também de toda a equipa técnica que o apoio e, em última análise, da Câmara Municipal, que toma as decisões. Não me parece curial que sendo este o contexto em que os apoios são atribuídos se apague de uma penada todos os outros participantes e decisões como se a simples vontade do Sr. Vereador fossem suficientes para implementar o que quer que seja. Finalmente, refuto e repudio mais uma tentativa de intoxicação da opinião pública ao tentar assimilar as responsabilidades da autarquia ao exercício, constitucional de um direito que só o 25 de Abril veio permitir aos portugueses - o direito a constituírem partidos políticos, com liberdade para desenvolverem a sua acção com pleno respeito pela legalidade democrática. Foi isso, e apenas isso, que aconteceu."

#### 

Ainda durante o período de antes da ordem do dia, o **Sr. Presidente** pediu a atenção dos Srs. Vereadores para os seguintes assuntos:

- Marcação de reunião extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 20/06/2008, pelas 09,30 horas com a seguinte ordem do dia:
  - 1. 10<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO 1<sup>a</sup> REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2008
  - 2. AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE PARA O ANO DE 2008
- Carta do Sr. Governador Civil, que continua a desenvolver todos os esforços com vista à realização da reunião sobre a Ponte das Tercenas, e que deverá contar com a participação de representantes da CCDRC, do INAG e da Câmara Municipal da Marinha Grande.
- Iniciativas levadas a cabo pelo Governo Civil em articulação com as forças de segurança, com vista a poder-se intervir de forma eficaz caso a paralisação das transportadoras se mantivesse, o que não veio a acontecer.
- O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa chamou a atenção para o abatimento que se verificou no pavimento da estrada para a Vieira.
  - O **Sr. Presidente** informou que ontem houve uma reunião com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em que foi feito um ponto da situação sobre assuntos de interesse para a Vieira, e esse foi um dos assuntos tratados, para o qual o Sr. Vereador do pelouro está sensibilizado assim como os seus serviços.
- O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa referiu, relativamente à situação da sinalização da Ponte das Tercenas, que a mesma está bem feita, só que não é respeitada pelas pessoas que vêm do Pedrógão, fazendo com que se concentrem dois carros no meio da ponte, originando mais peso do que aquele que seria recomendável.
  - O **Sr. Presidente** entende que a alternativa é a semaforização ou a colocação de jerseys, que são materiais leves e que já lá estiveram, mas foram retirados. A solução eficaz seria a colocação de blocos, só que são muito pesados e não convém fazer peso na ponte.
- O Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira solicitou informação sobre o andamento do processo de construção do lar para deficientes da APPACDM.
  - O **Sr. Vereador Sérgio Moiteiro** informou que, de acordo com as análises técnicas feitas pelos serviços, está completamente posta de parte a construção do centro da APPACDM no local, devido ao facto de a zona não o permitir, por ser de protecção especial. Já solicitou, junto da DOPU, que se iniciem buscas nos terrenos da Câmara que estejam disponíveis e que não tenham os constrangimentos daquele terreno, com vista a uma possível permuta.

- O **Sr. Presidente** referiu que foi a Câmara Municipal que criou expectativas à entidade e que impôs a construção em determinado prazo, pelo que foi pedida a desafectação do terreno da REN. Foi assim ultrapassado um obstáculo, mas não se eliminaram todos, designadamente as cartas do PDM. Neste momento não descartaria ainda, de todo, a possibilidade de construir nesse terreno.
- O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** referiu que é preciso ser dito que este executivo está há três anos para fazer a revisão do PDM, e assim já será possível fazer o enquadramento do terreno.
- Por último, o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Sérgio Moiteiro, Dr. João Marques Pedrosa e Artur de Oliveira pediram a inclusão de assuntos fora da ordem do dia, que identificaram, o que foi aceite por todos os membros do executivo.

#### 

## 1 - REQ 1095/08 - PC 127/08 - MÁRIO ESPERANÇA JORGE

**339** - Presente requerimento de **MÁRIO ESPERANÇA JORGE**, com residência na Rua do Comércio, Coucinheira, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando informação prévia acerca da viabilidade da instalação de um estabelecimento industrial (corte, demolha, ultracongelação e embalagem de bacalhau) num pavilhão existente,, sito no Lote 19, Zona Industrial de Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

#### Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Informar ser viável a Instalação de um Estabelecimento Industrial (corte, demolha, ultracongelação e embalagem de bacalhau), a levar a efeito num pavilhão existente, localizado no Lote 19 da Área Industrial da Vieira de Leiria, Zona D – zona destinada à instalação de pequenas unidades industriais, oficinas e armazéns, sendo que, em eventual pedido de licenciamento, nos termos agora propostos, a pretensão ficaria condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- 1. Obtenção de prévia autorização da Câmara Municipal à transmissão da propriedade em causa;
- 2. Apresentação do Pedido de Licenciamento do Estabelecimento Industrial junto da entidade coordenadora, com as necessárias adaptações às instalações existentes, de forma a adequa-las à actividade pretendida;
- 3. Cumprimento integral do Regulamento do Plano de Pormenor da Área Industrial da Vieira de Leiria, nomeadamente no que respeita ao tratamento de afluentes e resíduos, devendo prever o seu tratamento, controle e eliminação de cheiros, ruídos e outras formas de degradação ambiental.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## 2 - REQ 1066/04 - PC 652/02 - IMOBILIÁRIA PONTO NOVO, SA.

**340** - Presente requerimento de **IMOBILIÁRIA PONTO NOVO**, **SA**, com sede em Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um bloco habitacional e comercial, sito na Rua A. Magalhães Júnior, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura, com os seguintes condicionalismos:

- 1. Apresentar no prazo de seis meses a contar da data da notificação, os Projectos de Especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;
- 2. Apresentar elementos gráficos com a indicação do local de instalação dos contadores de água, devendo os mesmos ser colocados em bateria única de contadores, em zona comum junto à entrada e visível do exterior.
- 3. Executar os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra, nomeadamente passeios públicos e gares de estacionamento em toda a extensão da nova frente urbana abrangida pelas parcelas, em materiais e alinhamentos oportunamente definidos pelos serviços técnicos desta Câmara;
- 4. A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 4 de Setembro, e pela Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30 de Novembro.
- 5. Aquando do início da construção, após a abertura das fundações, deverá o requerente solicitar a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da sua implantação. Aquando da conclusão, pelo respectivo construtor, das redes prediais de águas e saneamento, ou seja, no tapamento dos roços das redes prediais e das valas, deverá o requerente solicitar, junto do Sector de Atendimento Público, em requerimento próprio, a deslocação dos serviços técnicos competentes, para verificação da sua conformidade com os projectos licenciados e das condições de ligação daquelas redes às infra-estruturas públicas. O registo de ambas as deslocações no respectivo livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.
- 6. Deliberou informar ainda que, de acordo com a alínea a) do artigo 53.º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas, o projecto é gerador de impacto semelhante a loteamento, devendo prever áreas destinadas a Espaços Verdes e Equipamentos, de acordo com os parâmetros da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro e que seguidamente se explicitam:

Espacos verdes de equipamentos:

```
- Habitação (2417m²/120) x (28+35) = 1268m²

- Comércio (739m²/100) x (28+25) = 392m²

- Área de cedência prevista = 1660m²

- Área de cedência efectiva = 447m²

- Área total a ceder = 1213m²
```

Dado que não se verifica a necessidade de garantir qualquer equipamento ou espaço verde, considera-se vinculativo o pagamento de compensação ao município, nos termos da Secção III do Capítulo VIII do RMEU:

Taxa de compensação =  $0.8 \times C \times K$ 

Sendo

Logo Taxa de compensação = 0.8 x C x K = 0.8 x 455,00 x 0.05 = 18,20 €/m² de área a ceder

Então  $18,20 \notin /m^2 \times 1213,00 m^2 = 22.076,60 \notin (euros)$ 

7. Deliberou por último informar que a requerente deverá proceder á comparticipação nas custas da realização das infraestruturas entretanto já executadas, conforme havia ficado decidido em anterior deliberação de câmara que se anexa ao processo, e cujo valor importa em 1.738,73€ (euros).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## 3 - REQ 790/05 - PC 168/05 - ESTAMO-PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, SA

**341** - Presente requerimento de **ESTAMO-PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, SA**, com sede na Rua Laura Alves n.º 4, 9º, Lisboa, solicitando a aprovação do processo de loteamento, na Av. 1º de Maio, Matos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art. 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por violar Plano Municipal de Ordenamento do Território e normas legais e regulamentares aplicáveis.

Mais deliberou informar que foi ultrapassado o prazo concedido, ao abrigo dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que o requerente tenha apresentado qualquer alegação às questões que motivaram o indeferimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## <u>4 - REQ 4366/07 e REQ 1215/08 - PC 675/07 - URBIFIX - SOC. INV. E CONST. IMOBILIÁRIAS, LDA.</u>

**342** - Presente requerimento de **URBIFIX** - **SOC. INV. E CONST. IMOBILIÁRIAS, LDA.**, com sede na Rua Eng<sup>o</sup> André Navarro n.<sup>o</sup> 32, Loja A, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um edifício habitacional, muros de vedação e respectivos projectos de especialidades, sito no Lote 17, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o projecto de arquitectura com os seguintes condicionalismos:

- 1. A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;
- 2. Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Deferir nos termos do n.º8 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho os projectos das especialidades apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### <u>5 - REQ 1600/07 – PC 289/07 - OURILIZ-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA</u>

**343** - Presente requerimento de **OURILIZ-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA**, com sede na Rua das Abertas n.º 21, Freguesia de Pousos e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um edifício habitacional, muros de vedação e destaque de uma parcela de terreno, sito na Rua de Diu, Brejieiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

**Deferir, com os seguintes condicionalismos:** 

1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

- a) Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;
- b) Planta de implantação, à escala 1/200, sobre levantamento topográfico do terreno, que assegure a representação da localização das baterias de contadores de água e de receptáculos postais, em conformidade com o corpo legal vigente;
- c) Cortes longitudinal e transversal, devidamente elaborados, às escalas 1/100 e 1/200, nos termos do disposto nos n.º 3 e 5 do Art.º 10º do RMEU;
- d) Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, sobre as áreas comuns do edifico habitacional, em conformidade com o disposto no n.º 5 do Art.º 3º do Dec.-Lei n.º 163/2006 de 08 de Agosto;
- e) Termo de responsabilidade, subscrito pelo técnico autor do projecto de arquitectura, enunciando, cumulativamente, o cumprimento integral do Dec.-Lei n.º 163/2006, de 08 de Agosto.
- 2. Execução dos demais arranjos exteriores tidos por necessários ao bom acabamento da obra;
- 3. A previsão de uma bateria única de contadores de água, que se deverá localizar no exterior, em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;
- 4. A instalação dos receptáculos postais domiciliários seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, devendo constituir uma bateria única, que deverá localizar-se em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;
- 5. Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1.8 m;
- 6. Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.
- 7. Mais se informa que:

- 7.1 A operação de destaque aponta-se favorável, dado que cumpre com o estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;
- 7.2 A parcela remanescente tem uma capacidade máxima de construção bruta de 2 850 m2, face a aplicação do índice de construção bruto 1, nos termos do disposto no n.º 8 do Art.º 5º do regulamento do PDMMG.

Assim sendo, poderá ser emitida a respectiva certidão, nos termos do n.º 6 e do n.º 7 do Art.º 6º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, condicionando o requerente a inscrever no registo predial, o ónus do não fraccionamento das parcelas resultantes do destaque, não sendo permitindo efectuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque, nos termos aí referidos, por um prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior.

Deliberou ainda informar o requerente que a pretensão em causa é geradora de impacte semelhante a loteamento, ficando o licenciamento sujeito à compensação devida.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## 6 - REQ 1000/07 - PC 870/05 - HELDER JOÃO HENRIQUES FORTUNATO

Este processo foi retirado para ser estudado pela DOPU.

## 7 - REQ 16/07 - PC 559/05 - CARTONARTE - INDÚSTRIA DE CARTONAGEM, LDA.

**344** - Presente requerimento de **CARTONARTE** - **INDÚSTRIA DE CARTONAGEM**, **LDA.**, com sede na Rua da Indústria Metalúrgica, Cumeiras/Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referentes ao processo de licenciamento da alteração e ampliação de instalações fabris, sitas na Rua da Indústria Metalúrgica, Cumeiras/Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

#### Após a análise da pretensão, a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades relativos às redes de abastecimento águas, rede de drenagem de águas residuais domésticas/industriais, rede de drenagem de águas pluviais, projecto de estabilidade, por se encontrarem devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos no n.º 8 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e no processo se encontrarem informações técnicas que atestam estarem reunidas as condições para a sua aprovação.

Mais deliberou informar o requerente que deverá apresentar Planta de Implantação rectificativa com indicação do número de lugares de estacionamento, de acordo com a alínea d) do n.º 4 do artigo 7.º do regulamento do PDM, de forma a sujeitar o processo a deliberação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### 8 - REQ 1220/08 - PC 439/07 - NUNO MIGUEL FREITAS MARQUES

**345** - Presente requerimento de **NUNO MIGUEL FREITAS MARQUES**, com residência na Av. Vítor Gallo n.º 178, 1º, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, e acta da reunião de proprietários onde é autorizada a realização das alterações propostas referentes ao processo de licenciamento de um estabelecimento de bebidas, sito na Avenida Vítor Gallo n.º 154, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente informação técnica que refere ser imprescindível a apresentação de documento em falta no processo para que esta câmara possa deliberar aprovar a pretensão do requerente e que se transcreve na íntegra:

"Analisado o processo verificamos que não foi dado cumprimento ao despacho do Sr. Vereador do Pelouro da Administração Urbanística, datado de 20/11/07, que ia no sentido de notificar o requerente para apresentar os elementos em falta, referidos no parecer técnico datado de 19/11/07.

O requerente não foi notificado e o processo foi presente a reunião de câmara de 27/12/07, encontrando-se aprovado.

Considerando que a pretensão da requerente que deu origem ao processo de licenciamento, se traduz na alteração de um espaço integrado num edifício constituído em regime de propriedade horizontal, considerando ainda que pressupõe alteração nas fachadas, é absolutamente necessário que apresente autorização registada em acta da assembleia de condóminos, conforme previsto no ponto 3 do artigo 1422º do Código Civil.

Neste sentido, o processo deverá ser presente a reunião de Câmara para que seja deliberado revogar a deliberação tomada na reunião de 27 de Dezembro de 2007, devendo o requerente ser notificado no sentido de apresentar o documento em falta. "

Após análise a Câmara deliberou revogar a deliberação tomada em 27 de Dezembro de 2007, por ter sido tomada, sem que do processo constasse o documento supra referido.

Deliberou ainda deferir as especialidades por no processo se encontrar já apensa informação técnica que atesta estarem reunidas todas as condições para a aprovação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## <u>9 - REQ 409/08 – PC 1115/02 - MARIANA SILVA FERREIRA BAROSA FORTUNATO VERDINGOLA</u>

**346** - Presente requerimento de **MARIANA SILVA FERREIRA BAROSA FORTUNATO VERDINGOLA**, com residência em Apartado 371, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referentes ao processo de

licenciamento da construção de um edificio habitacional, sito na Rua da Azambuja, Matos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 15/11/2007.

Presentes projectos de especialidades relativos á Rede de abastecimento de águas, Drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, Estabilidade, Térmico, Acústico, ITED e de gás, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento, condicionado à apresentação de termo de responsabilidade referente à satisfação das condições de acessibilidade, de acordo com o Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de Agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## 10 - REQ 494/08 - PC 392/02 - IMOBILIÁRIA ALVÃO, LDA.

**347** - Presente requerimento de **IMOBILIÁRIA ALVÃO, LDA.**, com sede na Rua da Holanda n.º 29, R/c, Fafe, solicitando a aprovação do processo de loteamento, na Rua Manuel Pereira Roldão, Casal da Formiga, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aprovar o estudo de loteamento de um prédio urbano, situado na Rua Manuel Pereira Roldão, Casal da Formiga, Freguesia da Marinha Grande, com a área de 20.389,00m2, tendo em consideração os pareceres técnicos favoráveis emitidos pela DLOP, DIRM e DOPU, nas seguintes condições:

É autorizada a constituição de treze lotes, sendo que os Lotes 1 a 11 destinam-se à construção de edifícios de habitação colectiva, comércio e/ou serviços, o Lote 12 à instalação de um Posto de Transformação e o Lote 13 a Equipamento, sendo cedido ao domínio privado do município.

Deliberou ainda informar que deverá apresentar os projectos das obras de urbanização e respectivos orçamentos das redes de gás, energia eléctrica, rede de abastecimento de água, de saneamento, condutas de telecomunicações, arruamentos, com a referenciação dos espaços para equipamento de limpeza pública, no prazo de um ano a contar da data da notificação, de acordo com o referido no art. 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 4 de Junho, devendo ter em consideração os seguintes aspectos:

1. Na elaboração dos projectos de especialidades relativos às componentes viárias e de espaços verdes, deverá ter em consideração o dimensionamento do passeio na zona

associada ao lote 13, devendo apresentar uma largura uniforme de 2,25m ao longo de toda a sua extensão;

- 2. O traçado em planta definido para a Rua Manuel Pereira Roldão deverá ser objecto de correcção, podendo a mesma ser apresentada no âmbito do respectivo projecto de especialidade.
- 3. Na elaboração dos projectos de especialidades relativos às redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, a pretensão deverá ter em consideração o facto de na zona existir rede de abastecimento de água, em PVC, diâmetro 90mm da classe de resistência PN10, devendo prever o fecho de malha hídrica entre a Rua Manuel Pereira Roldão e a Rua das Hortinhas:
- 4. Deverá ainda ter em consideração que a drenagem doméstica deverá fazer-se para a Rua Manuel Pereira Roldão, onde já existe colector de 200mm de diâmetro, de PVC da classe PN6:
- 5. Quanto à execução de colectores pluviais, deverá apresentar o respectivo estudo para a ribeira que atravessa o loteamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 11 - REQ 254/08 - PC 60/04 - ILIDIO PEDRO RODRIGUES, LDA.

**348** - Presente requerimento de **ILIDIO PEDRO RODRIGUES, LDA.**, com sede na Travessa da Cruz n.º 5, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, e presente informação técnica que determina o valor a pagar pela não cedência de parcela para implantação de espaços verdes e pelo equipamento de utilização colectiva e o valor da Taxa de Urbanização referente ao processo de loteamento, em Bico da Garcia, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

#### Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

- a) Nos termos presentes no artigo 44° do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e RMEU − artigo 76° N.º2 a), pela não cedência de parcela para implantação de espaços verdes e equipamento de utilização colectiva, tem a pagar € 1.834,56 (mil oitocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos).
- b) Nos termos presentes no RMEU artigo 59° N.º 1,2 e 4, o valor da Taxa de Urbanização é de € 4.024,48 (quatro mil, vinte e quatro euros e quarenta e oito cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. VEREADOR DO URBANISMO NO ÂMBITO DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No cumprimento da deliberação camarária de 13/12/2007, foi dado conhecimento a todo o executivo da listagem dos processos de obras particulares decididos por despacho do Sr.

Vereador do Urbanismo, proferido no âmbito da subdelegação de competências, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e da qual se anexa cópia (Anexo 2).

A Câmara tomou conhecimento.

## 12 - 9ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2008

- **349** Presente proposta da 9.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2008, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:
- **9ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2008**, no valor de 257.250,00 euros nos reforços e de 257.250,00 euros nas anulações;
- **9ª** Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2008 no valor de 627.290,00 euros nos reforços e de 627.290,00 euros nas anulações e com a anulação em anos seguintes, 2009, da dotação de 30.000,00 euros na acção 2006/I/97;
- **9ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2008** no valor de 14.000,00 euros nos reforços e de 24.000,00 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, " (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...).", sendo que: " (...) As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...).", mantendo-se o valor global do orçamento, a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 9ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2008, nos termos da alínea d), do nº 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores do P.S.

#### \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

A reunião foi interrompida nesta altura, eram 17,40 horas, para ser efectuado o atendimento público.

#### 

## ATENDIMENTO PÚBLICO

Sendo a presente reunião, nos termos do art.º 84º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pública, a partir das 17,40 horas foi concedido um período de intervenção aberto ao público (art.º 84º, n.º 5 dos diplomas citados), tendo sido atendidos por todos os membros do executivo os seguintes munícipes:

1- Ricardo Lisboa, residente na Rua António Vitorino, Praia da Vieira, que pretende informações sobre o Plano de Expansão da Praia da Vieira, mais concretamente sobre os Talhões da Praia e Eirinhas.

O munícipe falou em seu nome e de outros interessados possuidores de terrenos nas mesmas circunstâncias, fazendo o ponto da situação das diligências que levou a cabo desde a anterior presença no atendimento público, designadamente da reunião com a Srª Engª Rufina Vilão, na CCDRC.

Em sua opinião a situação reveste-se de duas questões diferentes: uma mancha que, pelas suas características, será tecnicamente dificil desafectar, e uma outra mancha onde os naturais da terra pretendem construir, e que por isso pretendem ver desafectada da RAN e REN.

O Sr. Presidente referiu que reitera tudo aquilo que disse na primeira reunião havida com o executivo, considerando que a forma mais eficaz de tratar o assunto, e tendo em conta a sensibilidade e os conhecimentos técnicos do Sr. Ricardo, será promover uma reunião com os interessados, a DOPU e o Vereador do pelouro, que irá acompanhar o assunto.

**2 - Luís Alberto Ferreira**, residente na Marinha Grande, pretende esclarecimentos sobre a demora na resposta ao processo nº 615/07, relativo ao licenciamento de uma garagem.

O munícipe não esteve presente, encontrando-se o processo informado pelo técnico e em condições de ser submetido a despacho do Sr. Vereador do pelouro.

- **3 Gisela Feliciano**, residente na Rua dos Oficiais Vidreiros, nº 8, Embra, Marinha Grande, pretende esclarecimentos sobre os seguintes assuntos:
  - Processo de obras nº 652/07
  - Cães vadios a deambular na cidade
  - Necessidade de protecção do lago do Parque da Cerca.

A munícipe desistiu, por ter visto resolvido o assunto sobre o qual pretendia esclarecimentos do executivo.

**4 - Horácio de Jesus Vieira**, residente na Rua das Rosas, Pedra de Cima, Marinha Grande, vem, na sequência de atendimentos anteriores, solicitar esclarecimentos sobre o saneamento e a sinalética da rua onde reside

O munícipe referiu que continua sem ver esclarecidas as suas dúvidas relativamente ao valor que lhe foi cobrado pela ligação da sua casa ao saneamento, designadamente no que diz respeito à tarifa de ligação que a Câmara cobra, no valor de 51 € + IVA, uma vez que os serviços estão a informar os particulares para fazerem eles próprios a ligação ao colector, devido ao atraso e à indisponibilidade dos serviços. Desta maneira as pessoas pagam duas vezes, ao pedreiro para lhe fazerem o trabalho e ao mesmo tempo também pagam à Câmara.

- O **Sr. Vereador Artur de Oliveira** fez a leitura da informação dos serviços, que explica os critérios que levaram à cobrança do valor do Sr. Horácio bem como dos outros moradores, residindo a diferença no facto de a construção possuir artigo de matriz anterior ou superior a 1980.
- O **Sr. Presidente** disse que os serviços não actuam de forma discricionária, mas sim aplicando os critérios constantes do regulamento. O que poderá ser questionado é o próprio regulamento, mas isso já é uma outra questão.

Relativamente à situação descrita pelo munícipe, o Sr. Presidente informou das diligências que vai efectuar, e que são as seguintes:

- marcação de reunião com o Presidente da Câmara, com o Sr. Vereador Artur de Oliveira e com o Dr. Pedro Jerónimo, para análise da factura de ligação do saneamento;
- pedir aos serviços relatório sobre a informação que, segundo o munícipe, está a ser transmitida aos particulares, para fazerem eles próprios a ligação ao colector, tendo em conta o atraso e a indisponibilidade dos serviços da Câmara.

Por último o munícipe fez referência ao facto de a passadeira elevada colocada junto da escola da Fonte Santa não estar no local adequado.

- O **Sr. Presidente e o Sr. Vereador Artur de Oliveira** referiram que a passadeira foi colocada de acordo com a associação de pais e com a escola. Dado que neste momento há que acorrer a outras escolas que nem sequer esta medida têm, só depois é que se poderão tomar outras medidas em relação à situação apresentada.
- **5 Deolinda Rosa**, residente na Rua da Esperança, nº 2, Casal Galego, Marinha Grande, pretende sensibilizar os autarcas sobre a situação da população cigana na Marinha Grande, invocando os direitos das crianças, nomeadamente das crianças marinhenses de etnia cigana. Defende a prática da cultura da inclusão na comunidade marinhense, no sentido de proporcionar às crianças de etnia cigana a utilização dos balneários do Estádio Municipal. Salientou ainda o facto de que só desde o passado mês de Dezembro é que o Sr. Vereador do pelouro e o Sr. Presidente estiveram presentes numa reunião, tendo ficado ela própria incumbida, com outras pessoas, de apresentar um projecto que viabilize a integração destas pessoas, esperando fazê-lo na próxima reunião.

Referiu ainda que foram contactados por um canal de televisão para prestar informações sobre o trabalho desenvolvido, pelo que espera que na altura do programa (final deste mês ou início do próximo), o assunto possa ser abordado já com alguns avanços.

- O **Sr. Presidente** referiu que o objectivo não é reunirem-se de vez em quando, mas sim encontrar soluções, porque a comunidade não são só as crianças, são muitas mais pessoas. Há que chegar a um modelo ou forma de integrar estas pessoas, e pensa que nessa altura todo o executivo está disponível para apoiar.
- O **Sr. Vereador Sérgio Moiteiro** referiu que a presença do Presidente em duas das três reuniões realizadas demonstra o interesse que há neste projecto. Já há um ante-projecto, que embora não seja um trabalho completo, está a ser trabalhado pelas pessoas que estiveram presentes na última reunião, nomeadamente a Pastoral dos Ciganos e a Associação de Apoio à Criança, que irão fazer chegar aos membros do executivo uma proposta final, tendo

ainda demonstrado disponibilidade para participar nas reuniões que a autarquia possa eventualmente vir a promover.

Relativamente ao pedido do estádio, o **Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa** referiu que o pedido é de Outubro e que na sua essência não seria de dificil resolução, só que têm chegado queixas relativamente a alguns distúrbios provocados no estádio pela comunidade cigana, havendo necessidade de estudar a possibilidade de utilizar o espaço sem perturbar a normal utilização do estádio por parte dos atletas.

O **Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira** disse que no seu tempo de Presidente da Junta já havia feito um projecto para construção de balneários públicos, só que nunca avançou, e tem-se passado o tempo em sucessivas reuniões, sem resultados práticos. Assim, sugeriu a utilização, de forma coordenada, das instalações da Associação Novo Olhar.

Depois da sua intervenção o Sr. Vereador saiu da reunião, não tendo regressado.

Também o Sr. Vereador Sérgio Moiteiro se ausentou da reunião no decurso deste atendimento, só tendo regressado depois de terminada a reunião.

Dado que durante a discussão surgiu também a alternativa, a estudar, de utilizar os balneários do Parque Mártires do Colonialismo, o **Sr. Presidente** sugeriu que se experimente, tendo em conta a quantidade de crianças (cerca de 30), devendo articular-se antecipadamente a forma de o fazer, de modo controlado, e com a participação da D. Deolinda, que concordou com esta solução.

#### 

Depois de terminado o período de atendimento público, eram 19,10 horas, a ordem do dia foi retomada a partir do ponto em que tinha sido interrompida.

#### 

# 13 - ADESÃO AO PROGRAMA FINICIA – EIXO III (INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE REGIONAL) – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO

**350** - No seguimento da deliberação da Câmara de 15 de Maio de 2008, foram desenvolvidas as diligências necessárias à adesão ao Programa Finícia — eixo III (Iniciativas Empresariais de Interesse Regional).

Essa adesão concretiza-se através da assinatura de Protocolo com as entidades parceiras e a constituição do Fundo Finícia Marinha Grande.

#### **PARCEIROS**

Foram realizados contactos com as várias entidades, para escolha dos Parceiros, tendo sido escolhidos os seguintes:

- IAPMEI
- Instituição de Crédito: SANTANDER TOTTA
- Sociedade de Garantia Mútua: GARVAL, S.A.

# - Instituição Local (Coordenadora): OPEN, ASS OPORTUNID ESPECÍFICAS DE NEGÓCIO

Para a escolha da Instituição de Crédito, foi enviado e-mail a todos os bancos da praça, tendo manifestado interesse em estabelecer protocolo com o Município os seguintes:

INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO	TAXA JURO DO EMPRÉSTIMO		REMUNERAÇÃO DEPÓSITO CÂMARA	
	Indexante	Spread (+)	Indexante	Spread (-)
B.E.S BANCO ESPÍRITO SANTO	Euribor 6 Meses	1,25%	Euribor 1 Mês	1,00%
B.P.I BANCO PORTUG.	Euribor 6	1,25%	Euribor 1	1,00%
INVESTIMENTOS	Meses	1,2370	Mês	1,0070
SANTANDER TOTTA	Euribor 6 Meses	1,00%	Euribor 1 Mês	1,00%
C.G.D CAIXA GERAL DEPÓSITOS	Euribor 3 Meses	1,25%	Euribor 1 Mês	1,00%

Nestas condições, foi escolhido o **BANCO SANTANDER TOTTA**, por ser aquele em que a taxa de juro dos empréstimos é mais favorável.

A sociedade de garantia mútua parceira será a GARVAL por ser a que opera na Zona Centro.

Como Instituição Local, a quem competirá a coordenação das tarefas inerentes à gestão do Fundo, foi escolhida a **OPEN**, por se tratar de funções que se inserem dentro do seu âmbito de actuação.

#### CONDIÇÕES DO SUBSÍDIO A CONCEDER PELO MUNICÍPIO

Foram definidas as seguintes condições do Subsídio a conceder pelo Município, após audição de várias entidades do Sector Empresarial e do Ensino (nomeadamente a A.C.I.M.G., a A.I.C e o Crisform):

- (a) o subsídio será de 100 % a fundo perdido nos seguintes casos:
  - se o investimento der origem à criação de pelo menos dois postos de trabalho líquidos;
  - ou se o investimento der origem à criação de pelo menos um posto de trabalho líquido e for realizado em estabelecimento comercial localizado no Centro Tradicional da Marinha Grande;
- (b) o subsídio será de 50 % a fundo perdido nos seguintes casos:
  - se o investimento der origem à criação de pelo menos um posto de trabalho líquido;
  - ou se o investimento, não dando origem à criação de qualquer posto de trabalho, for realizado em estabelecimento comercial localizado no Centro Tradicional da Marinha Grande;
- (c) o subsídio poderá ser parcial ou totalmente a fundo perdido noutras situações, desde que haja deliberação da Câmara atestando o interesse do investimento para a preservação das actividades tradicionais da Marinha Grande; neste caso a deliberação deverá indicar a percentagem a considerar como fundo perdido;

(d)nas restantes situações, o subsídio será integralmente reembolsado pelo beneficiário.

Para concessão dos benefícios acima referidos, a criação dos postos de trabalho deve ser comprovada pelos métodos legais, e deverá manter-se, pelo menos, durante dois anos.

#### ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO

De acordo com a Cl. 3ª nº 1 al. b) do Protocolo, o Município depositará de imediato e de uma só vez o valor total da sua participação (50.000,00 € - cinquenta mil euros) em conta específica a abrir num balcão do Banco parceiro. Este valor está cabimentado pelo Orçamento da Câmara na Acção 2008/A/214 do Plano de Actividades Municipal.

De acordo com a Cl. 11ª nº 2 do Protocolo, o Município compensará a OPEN pelo serviço prestado em 1% do valor do Fundo, anualmente, sendo o pagamento efectuado por duodécimos (valor mensal de 208,33 €, acrescido de IVA à taxa legal de 21 %). Este valor está cabimentado pelo Orçamento da Câmara na classificação Orgânica/Económica 0103/020225.

### **DELIBERAÇÃO**

Tendo em conta o exposto, e ao abrigo dos art. 64°, n° 4 al. b) e art. 67° da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Câmara delibera aprovar o Protocolo Financeiro e de Cooperação do Programa Finícia – Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Concelho da Marinha Grande, bem como o Anexo I (Normas e Condições de Acesso) e Anexo II (Procedimentos de trabalho e articulação entre os Parceiros) que dele fazem parte integrante, e que se anexam à presente deliberação (Anexo 3).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# 14 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O IGESPAR, I.P. E A CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE - DIGITALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS COM PROTECÇÃO LEGAL.

**351** - Presente o ofício com o registo de entrada n.º 10141 de 21.11.07 remetido pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico em que esta entidade solicita à CM informação sobre a existência de cartografia digital do concelho e em caso afirmativo sobre o eventual interesse da autarquia em celebrar um protocolo com aquele instituto no intuito de digitalizar e georrefenciar os limites do património classificado ou em vias de classificação, bem como as respectivas zonas de protecção e zonas especiais de protecção, com base na cartografia digital à escala 1/1 000 ou 1/2 000 cedida pela CM.

Presente igualmente informação da Chefe da DOPU datada de 04.12.07 que enquadra a proposta do IGESPAR e se refere às vantagens da celebração do Protocolo de Colaboração para o conhecimento e divulgação do património concelhio, e histórico dos movimentos que se reportam às diversas etapas de análise da proposta do IGESPAR pelos serviços da Câmara Municipal. Desta análise resulta a necessidade de prever no referido Protocolo que a utilização dos dados fornecidos pela autarquia será feita "segundo as boas práticas de troca de dados" e "estritamente sob a forma de imagem", o que está salvaguardado no clausulado proposto pelo IGESPAR.

Depois de apreciados os documentos, a Câmara Municipal delibera por unanimidade, informar o IGESPAR I.P. de que dispõe de cartografia digital à escala ½ 000 e que está

interessada na celebração do Protocolo de Colaboração para digitalizar e georreferenciar os bens imóveis concelhios.

# 15 - PEDIDO DE APOIO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE PICASSINOS PARA DESLOCAÇÃO A FRANÇA

**352** - A Câmara Municipal apreciou a informação nº11/2008 de 29.05.2008 do sector cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, relativamente ao pedido de apoio financeiro do Rancho Folclórico de Picassinos, da Sociedade de Instrução e Recreio 1º Maio, para fazer face às despesas inerentes a uma deslocação a França entre os dias 31/7 e 05/8 do corrente ano.

Analisado o pedido e tendo em conta que esta deslocação ao estrangeiro permite promover e divulgar a nossa etnografia, bem como reforçar a imagem do Concelho da Marinha Grande além fronteiras, delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo nº 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio 2 500,00€ (dois mil quinhentos euros) à Sociedade de Instrução e Recreio 1º Maio, contribuinte nº 501 056 467, no valor de para apoio às despesas com a deslocação a França.

Mais se informa que a entidade mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta despesa encontra-se prevista na rubrica 2008-A-135.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# 16 - PEDIDO DE APOIO PARA PRODUÇÃO E ENCENAÇÃO DA PEÇA " O FUNERAL DO PATRÃO" PELO GRUPO DE TEATRO DO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

353 - A Câmara Municipal apreciou a informação nº 14/2008 datada de 30.05.08 do sector cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, sobre o pedido de apoio financeiro para a produção e encenação da peça de teatro "O funeral do patrão" pelo grupo de Teatro do Sport Operário Marinhense sito na Rua 25 de Abril, nº 30, 2430-313 Marinha Grande, contribuinte nº 501 417 702, e tendo em conta que se trata de mais uma iniciativa, do grupo de teatro amador do Operário que muito tem feito pelo teatro no nosso concelho, delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo nº 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor total de 3000,00€ (três mil euros) ao Sport Operário Marinhense para apoio às despesas com a nova peça de teatro.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada

perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta despesa está prevista na rubrica 2008-A-131 do PAM para o corrente ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# 17 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE PARA A PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE FÍSICA PARA A TERCEIRA IDADE

**354** - Presente informação n.º 25/2008 da DASED (Divisão de Acção Social, Educação e Desporto), datada de 02/06/2008 dando conta que a Câmara Municipal tem prevista a atribuição de apoios a colectividades do concelho que se proponham a desenvolver Projectos de Actividade Física para a Terceira Idade, ao abrigo da rubrica A/37 do Plano de Actividades Municipais de 2008.

Mais informa que, os referidos projectos já foram implementados no decorrer dos anos civis de 2006 e 2007 e que a continuação do funcionamento dos mesmos é do interesse das colectividades.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e, considerando que é da sua competência "apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra" delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro atribuir o apoio financeiro à entidade Industrial Desportivo Vieirense para o desenvolvimento do projecto de actividade física para a 3.ª idade, durante o período compreendido entre Janeiro a Dezembro de 2008, sendo a verba dividida do seguinte modo:

- 1.100,00€ para apoiar os custos mensais (excepto mês de Agosto) com a dinamização da actividade por professores de educação física, acrescido de um valor (400,00€) para a aquisição de materiais adequados a tais práticas.

<b>ENTIDADE</b>	NIF	RECURSOS HUMANOS	<b>MATERIAIS</b>
I.D.V.	501 254 242	1.100,00	400,00
	TOTAL	1. 100,00€	400,00€

O apoio constante no mapa anterior, tem cabimento na rubrica 06/040701 da acção A/37 de 2008.

A entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# <u>18 - "CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE - 2ª FASE" - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/06 (DEEM) - ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO</u>

**355** - Presente informação da D.E.E.M. com a ref<sup>a</sup> MJ-51/08, propondo a alteração da composição da fiscalização da obra em virtude da entrada do Eng<sup>o</sup> Jorge Junqueira na DEEM, para substituir a Eng<sup>a</sup> Ludmila, por esta se encontrara em adiantado estado de gestação.

A Câmara, apreciou o documento supra mencionado e delibera designar como representantes do Município para fiscalizar a obra o Eng<sup>o</sup> Jorge Junqueira e para chefiar como fiscal a Eng<sup>a</sup> Maria João Oliveira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# 19 - "EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E DE AVAC NO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE" - CONCURSO PÚBLICO N.º 11/07 (DEEM) – ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

**356** - Presente informação da D.E.E.M. com a ref<sup>a</sup> MJ-52/08, propondo a alteração da composição da fiscalização da obra em virtude da entrada do Eng<sup>o</sup> Jorge Junqueira na DEEM, para substituir a Eng<sup>a</sup> Ludmila, por esta se encontrara em adiantado estado de gestação.

A Câmara, apreciou o documento supra mencionado e delibera designar como representantes do Município para fiscalizar a obra o Eng<sup>o</sup> Jorge Junqueira e para chefiar como fiscal a Eng<sup>a</sup> Maria João Oliveira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 20 - RECEPÇÕES DEFINITIVAS

**357** - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra "Remodelação da Rede de abastecimento de água do Pêro Neto" Concurso Limitado nº 33/01, adjudicada à Firma "António Emílio Gomes & Filhos, Lda" com sede em Estrada da Figueira da Foz n.º 354, Leiria.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra "Execução de Passadeiras Sobrelevadas na Estrada do Pero Neto" – Ajuste Directo 54/02 DIRM, adjudicada à Firma "António Emílio Gomes & Filhos, Lda" com sede em Estrada da Figueira da Foz n.º 354, Leiria.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra "Infra-estruturas Subterrâneas na Zona Envolvente dos Pavilhões da Boavista" Ajuste Directo nº 65/00, adjudicada à Firma "Civilvias-Construção e Vias, Lda" com sede em Garcia, Marinha Grande.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra "Criação de Estacionamento na Zona da Casa Jardim em Vieira de Leiria" Ajuste Directo nº 21/01, adjudicada à Firma "Civilvias-Construção e Vias, Lda" com sede em Garcia, Marinha Grande.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra "Estacionamento Junto ao Campo de Ténis (Av. Arala Pinto)" Ajuste Directo nº 66/00, adjudicada à Firma "Civilvias- Construção e Vias, Lda" com sede em Garcia, Marinha Grande.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra "Beneficiação de Travessa da Rua de Diu" Ajuste Directo nº 34/01, adjudicada à Firma "Civilvias- Construção e Vias, Lda" com sede em Garcia, Marinha Grande.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra "Execução da Sinalização Horizontal da Estrada Principal Trutas/Amieira" Ajuste Directo nº 29/02, adjudicada à Firma "Civilvias- Construção e Vias, Lda" com sede em Garcia, Marinha Grande.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra "Beneficiação da Rua Principal Trutas/Amieira", adjudicada à Firma "Civilvias- Construção e Vias, Lda" com sede em Garcia, Marinha Grande.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra "Reabilitação da Rua dos Carreirinhos - Comeira" Concurso Limitado nº 25/01, adjudicada à Firma "Civilvias- Construção e Vias, Lda" com sede em Garcia, Marinha Grande.

A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente as obras antes enunciadas, de acordo e para os efeitos do previsto nos art.ºs 227º e 229º do Dec-Lei nº 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### 21 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia onze de Junho de dois mil e oito, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": 2.735.652,41 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e quarenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

#### 

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. "CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2ª FASE" - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/06 (DEEM) – INDEFERIMENTO DO PLANO DE TRABALHOS E SUSPENSÃO PARCIAL DE TRABALHOS

- 2. ALARGAMENTO DA RUA DOS FRANCESES CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR FERNANDO DA LUZ RUIVO
- 3. "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DAS TRUTAS" CONCURSO PÚBLICO N.º 04/06 (DEEM) RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2008
- 4. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA ANO LECTIVO 2008/2009 TABELAS DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR
- 5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE E A ORDEM DOS ARQUITECTOS.
- 6. ABERTURA DA ÉPOCA BALNEAR INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SR. VEREADOR DR. JOÃO MARQUES PEDROSA

#### 

# <u>1 - "CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE - 2ª FASE" - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/06 (DEEM) - INDEFERIMENTO DO PLANO DE TRABALHOS E SUSPENSÃO PARCIAL DE TRABALHOS</u>

**358** - Presente informação da D.E.E.M. com a ref<sup>a</sup> MJ-56/08 e data de 05/06/2008, em que se propõe o indeferimento do plano de trabalhos, plano de pagamentos, carga de mão-de-obra e carga de equipamento da empreitada em título e a suspensão dos trabalhos de electricidade, AVAC e telecomunicações.

#### Texto da Deliberação:

A Câmara Municipal, concordando com a informação com ref.ª MJ-56/08, que se anexa (Anexo 4) e se dá por reproduzida e com os fundamentos nela expostos, delibera:

- Indeferir o plano de trabalhos ora apresentado e respectivos plano de pagamentos, carga de mão-de-obra e carga de equipamento por não resultar da contabilização das suspensões parciais de trabalhos, relativos à empreitada "Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande 2.ª fase".
- Suspender os trabalhos de electricidade, AVAC e telecomunicações por um período de 51 dias com efeitos desde 03/04/2008, dado que as condições que fomentaram as anteriores suspensões ainda se mantêm.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# 2 - ALARGAMENTO DA RUA DOS FRANCESES - CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR FERNANDO DA LUZ RUIVO

359 - Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade do Senhor Fernando da Luz Ruivo, que confronta a Norte com Estrada (Rua dos Franceses), a Sul com Manuel Alves Junior, a Nascente com próprio (residência) e a Poente com Caminho (Rua dos Franceses), com artigo matricial n.º 2476. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (154,28 metros quadrados) solicitando que a área cedida deverá contar para o índice de construção futura.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 154,28 metros quadrados, do prédio de que é dono o Senhor Fernando da Luz Ruivo, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º 2476 e descrição na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2211, que confronta a Norte com Rua dos Franceses, a Sul com Paulino Gomes da Silva, a nascente com Fernando da Luz Ruivo e a poente com Rua dos Franceses, para o alargamento da Rua dos Franceses, que passa a integrar o domínio público, obrigando-se que a área cedida deverá contar para o índice de construção futura, conforme consta da ficha anexa (<u>Anexo 5</u>) elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelos proprietários e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira que aqui se dá por reproduzida.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# 3 - "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DAS TRUTAS" - CONCURSO PÚBLICO N.º 04/06(DEEM) - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2008

**360** - Presente informação da D.E.E.M. com a ref<sup>a</sup> MJ-55/08, propondo a rectificação da deliberação camarária de 29 de Maio de 2008 por se verificar um erro na componente dos <u>Trabalhos a Menos</u> devendo este valor ser corrigido de **46.180,75** € para **43.555,57** €.

A Câmara Municipal, concordando com a informação com ref<sup>a</sup> MJ-55/08, que se anexa (<u>Anexo 6</u>) e se dá por reproduzida, delibera ao abrigo do art° 148° do Código de Procedimento Administrativo rectificar a deliberação camarária de 29 de Maio de 2008 supra identificada, pelo que onde se lê "delibera aprovar trabalhos a menos no valor de  $46.180,75 \in$ " deverá ler-se "delibera aprovar trabalhos a menos no valor de  $43.555,57 \in$ ".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# <u>4 - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ANO LECTIVO 2008/2009 - TABELAS DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR</u>

**361** - Presente informação nº 26 do Sector de Educação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto de 12/06/2008 sobre tabelas de comparticipação familiar para o próximo ano lectivo de 2008/2009, para os alunos que estejam interessados em frequentar as valências de prolongamento de horário existentes no jardins de infância do concelho, no âmbito da Componente de Apoio à Família.

A Câmara Municipal apreciou a informação e, considerando que as tabelas foram efectuadas de acordo com a legislação em vigor, delibera, ao abrigo da alínea l) do nº 1, e alínea e) do nº 4 do Artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 Setembro, republicada em anexo à lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar para o próximo ano lectivo os escalões de comparticipação constantes no mapa anexo (Anexo 7), com a respectiva redução de valor em 40% aplicável a todos os escalões.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# <u>5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA MARINHA</u> GRANDE E A ORDEM DOS ARQUITECTOS.

**362** - Considerando que os municípios detêm significativas atribuições em matéria de ordenamento do território e de urbanismo, nos termos do artigo 13°, n.º 1, alínea o) e artigo 29°, ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Considerando que os municípios detêm, também, relevantes atribuições em matéria de salvaguarda e valorização do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico, de acordo com o artigo 13°, n.° 1, alínea e) e artigo 20°, n.° 1, alínea b), ambos da Lei n.° 159/99, de 14 de Setembro.

Considerando que todos os contributos provenientes de entidades públicas com credenciais técnicas reconhecidas se revelarão uma mais-valia para uma melhor prossecução das atribuições municipais e do interesse público que lhes está subjacente.

Considerando que a proposta de protocolo de colaboração, apresentada pela Ordem dos Arquitectos, se insere no âmbito das atribuições municipais.

A Câmara Municipal delibera aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Marinha Grande e a Ordem dos Arquitectos, que se anexa e se dá por reproduzida (Anexo 8).

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

# <u>6 – ABERTURA DA ÉPOCA BALNEAR - INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SR. VEREADOR DR. JOÃO MARQUES PEDROSA</u>

O Sr. Vereador prestou informação relativa à realização, nos próximos dias 21 e 22 de Junho, da abertura da época balnear, na Praia da Vieira, que decorrerá em colaboração com a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, nos mesmos moldes do ano passado.

#### 

## APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

363 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 19,30 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral